

Ata da 108ª sessão extraordinária do  
Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Illi-  
nas Gerais.

Às quinze (15) horas do dia sete (7) de  
Novembro de mil novecentos e quarenta e sete  
(1.947), na sala das sessões, sob a presidência  
do Exmo. Sr. Des. Sprigão Ribeiro e compareci-  
mento do Exmo. Sr. Des. José Alcides Percei-  
ra, Dr. Cláudio Cândido da Rocha, Sebastião de  
Sousa, Antônio Leão de Resende Filho, José Va-  
le Ferreira e do Dr. Promotor Regional Elei-  
toral, Prof. Arnópe Mendes Junior, foi declara-  
da aberta a sessão. Deixou de comparecer, com  
motivo justificado, o Exmo. Sr. Desembargador  
Wigildo Leal da Paixão. Lida e aprovada a ata  
da sessão anterior. — Expediente. Foram apresenta-  
dos em mesa: 1) Pedido de exoneração do Sr. Anu-

José da Silva do cargo de juiz Preparada do mu-  
nicipio de Verissimo, por ser candidato no próximo  
pleito. Concederam a exoneração. 2) Pedido do juiz  
Electoral de Monte Branco de mais uma jun-  
ta Electoral, que venha presidida pelo juiz  
substituto do termo de Loução de Jesus. Re-  
ponderam que o Tribunal só concede a con-  
stituição de mais de uma junta quando há  
mais de um juiz vitalício na rede de go-  
v. A pedido da respectiva juizes Electorais  
foram feitas, em virtude de impedimento, as  
seguintes substituições nas juntas Electorais:  
na de Baependi do Sr. Luiz Aguiar pelo Sr.  
Antonio Nicolielo; na de Monte Carmelo do Sr.  
Jefferson Rocha pelo Sr. José Carneiro de Almeida;  
na de Pedro Leopoldo do Sr. Brômulo Goussano  
pelo Sr. Elói Leacenda de Uruineira; na de Pi-  
tanqui do Sr. Afonso Bueio da Santa pelo Sr.  
João Lopes Diniz; e na de Santa Antonio do  
Monte do Sr. Vicente Luiz de Uruineira pelo  
Sr. Alberto Dumont de Araripe. - Julgamentos  
Pelo T.omo. Sr. Des. Apriqio Ribeiro foram re-  
latados: Consulta n.º 2.127, do juiz Prepa-  
rada de Baranaiiba. Responderam que o juiz  
Preparada não deve funcionar nem como me-  
sário nem como secretário de mesa electoral.  
Recurso n.º 841. Recorrente: Xisto Silveira Bra-  
ga. Reconhecido: Antonio Faria Ribeiro, de Itali-  
nito. Mantiveram a transferência. Representa-  
ção n.º 216. Representante: Sidônio Paes Ferrai-  
na, juiz municipal de João Pinheiro. Mandar-  
am a primeira já ter a Promotoria feita e  
indicância pedida. Representação n.º 217. Re-

representante: Amâncio Augusto da Rocha - Representado: Escrivão de Paz de Belo Vale. Responderam que o representante deve dirigir-se ao juiz Eleitoral da zona. Representação nº 226 - Representante: Clódonen Afonso Almeida. Representado: juiz de Paz de Leonor mandel, não havendo nada a paquer, mandaram a quiver. Representação nº 227 - Representante: Aristides Ribeiro de Carvalho - Representado: juiz Eleitoral de Andrelândia. Mandaram a quiver, visto como reclamação contra designação de lugar para instalação de mesa e nomeação de mesários é matéria de recurso. Representação nº 231 - Representante: Presidente do S. S. D. de Ataléia - Representados: autoridades de Teófilo Otoni. Mandaram a representação ao Senha chefe de Polícia, para seu conhecimento. Processo nº 78 - Suspensão de direitos políticos de gacuí. Decretaram a suspensão dos direitos políticos e a exclusão do eleitor. Pelo Exmo. Sr. Des. José Alcides Pereira foi relatada a consulta nº 2-110, do juiz Eleitoral de Almenara. Ao primeiro (1º) item responderam negativamente: o juiz não deve indeferir o recurso que for interposto, ainda mesmo que <sup>lhe pareça</sup> ~~se trate de~~ matéria irrelevante; ao segundo (2º) que a parte recorrida não terá vista dos autos, mas poderá oferecer reclamação no prazo de 48 horas; ao terceiro (3º) que o juiz deve sustentar ou reformar a sua decisão de registro que for reclamada; ao (4º) quanto que a asseção dos autos se faz em Vale a entelinha: "lhe pareça". Pizquei 3 palavras.

J. Magalhães

48 horas, conforme, aliás, a lei é expressa, e ao  
fuinto (5º) que a lei não exige o traslado  
de peças essenciais. Pelo Exmo. Sr. D. elc  
no bândido da Rocha foram relatados:  
consulta nº 2.124, do Delegado da U. D. N.  
de Passa Quatro. Responderam afirmativamente:  
o estrangeiro, desde que é eleito, pode exercer  
as funções de delegado e requerer o registro  
de candidatos. Recurso nº 823. Recorrente: elc  
rio Aires Pereira, Delegado da U. D. N. - Reconheci-  
do: juiz Eleitoral de elctum. Negaram prosi-  
mento. Recurso nº 824. Recorrente: António  
Dnácio Ribeiro, delegado do P. S. D. - Reconheci-  
do: juiz Eleitoral de governador Voladares. Negaram prosi-  
mento. Representação nº 220. Representantes: De-  
legados da U. D. N., P. R. e outros - Representado: Ju-  
iz de Pineto de São Francisco. mandam an-  
nexar a representação já oferecida a este Tri-  
bunal. Representação nº 221. Representantes:  
Abner e outros gangana e outros, de São Fran-  
cisco. Ficaram cientes. Processo nº - Pedido de  
registro de membros do Diretório municipal do  
P. S. D. de Rio Novo. O Tribunal não tomou  
conhecimento, por ser o pedido da competência  
do Diretório Estadual. Pelo Exmo. Sr. D. de  
bastaão de Souza foram relatados: consulta  
nº 1.129, do juiz Eleitoral de Bocaina.  
Responderam que a apuração em separado é re-  
pre feita pela junta, não havendo necessidade  
de ata especial. Recurso nº 833. Recorrente:  
Fertuliano Silva, Delegado da U. D. N. - Reconheci-  
do: Rui de Carvalho, de Itatins. mandam an-  
nexar a transferência. Recurso nº 834. Recorrente: Ju-  
iz

tudiano Silva, Delegado da U. D. U. - Reconhecido: João  
 Theodorico Gomes, de Itabirito. Mantiveram a inscri-  
 ção e mandaram cópia dos atestados ao De-  
 nunciante Chefe de Polícia. Representação nº 229.  
 Representante: Presidente do S. J. P. de Pu-  
 lima. Representado: juiz Preparada do Rio do  
 Prado, zona de Almenara. Mandaram trans-  
 mitir o teor da representação ao juiz  
 Eleitoral de Almenara para providenciar  
 como for de direito. Processo de Revisão de  
 Qualificação "ex-officio" nos. 326 e 327 e anexos, do  
 juiz Eleitoral de, digo, do juiz Eleitoral  
 de Curumo do Rio Branco. Mandaram  
 arquivar. Processo nº 11. Cancelamento de  
 diversos, de Itapeçica. Mandaram cancelar  
 as inscrições, com exceção de Antônio Pereira  
 da Santa Vilha e Dita Lima de ge-  
 sus. Processo nº 79. Suspensão de direitos  
 políticos, de Boa Esperança. Decretaram a sus-  
 pensão dos direitos políticos do eleito e seu  
 cancelamento. Pelo Excmo. S. P. Antônio Bolo  
 de Rosende Vilho foram relatados: Consulta  
 nº 2.130, do juiz Eleitoral Bocaiuva. Res-  
 ponderam que a apuração se faz em sepa-  
 rado sem necessidade de ato especial. Recurso  
 nº 836. Recorrente: José Jacinto Ferreira, dele-  
 gado do S. J. P. - Reconhecido: Alfredo Baldeira  
 de Itabirito. Decretaram o cancelamento do  
 eleito. Recurso nº 839. Recorrente: Xisto Silveira  
 Paraga, Delegado do S. J. B. Reconhecido: Floripes Bol-  
 lho de Itabirito. Decretaram o cancelamento da  
 inscrição. Representação nº 230 - Representante:  
 Álvaro Marques da Reis - Representado: juiz

Eleitoral de ellantina. cecundam pedir in-  
formações urgentes ao juiz Eleitoral. Pelo Ex-  
mo. Sr. P. José Vale Ferreira foram relata-  
dos: Consulta nº 2. 115, do juiz Eleitoral  
de Canalinga. Responderam que, digo, deixaram  
de responder por tratar-se de caso concreto, ca-  
bendo recurso da decisão do juiz. Consulta nº  
2. 116, do juiz Eleitoral de Araruama. Não  
tomaram conhecimento por tratar-se de ca-  
so concreto sobre o qual o juiz deve dar  
sua decisão, facultando recurso às partes.  
Consulta nº 2. 117, do Delegado da U. D. U. de  
Formiga. Adianam o julgamento. Recurso nº  
623 - Recorrente: Dr. Adilson Alvares Leque, Re-  
corrido: juiz Eleitoral de Bocaina. Leque  
tenam em diligência. Recursos nos. 624, 625 e  
626 - Recorrente: Adilson Alvares Leque, de-  
legado do D. R. - Recorrido: juiz Eleitoral  
de Bocaina. Deram provimento. Recurso nº  
782. Recorrente: José Jacinto Ferreira, delega-  
do do P. D. D. - Recorrido: Maria Faustina  
Gomes, de Itabirito. cecundam a inserção  
do eleito. A seguir foi apresentada em mes-  
sagem um requerimento do Delegado da União Demo-  
crática Nacional sobre registro de candidato.  
Resolveram determinar que se telegra-  
fasse ao juiz Eleitoral de Bom Sucesso  
comunicando resumidamente o teor da represen-  
tação, pedindo-lhe informações sobre a maté-  
ria e ainda recomendando-lhe que proces-  
se os recursos no prazo legal e faça remen-  
sa dos autos respectivos a este Tribunal.  
Distribuição de processo. Ao Exmo. Sr. Dr.

Apriquo Ribeiro foram distribuidos o recurso nº  
 851 e a representacão nº 232; Ao Desembargador José Alcides a consulta nº 2.131 e o  
 recursos nºs. 844 e 845; ao Dr. Manoel Cândido  
 da Rocha a consulta nº 2.132 e o recurso  
 nºs. 846 e 847; ao Dr. Sebastião de Souza  
 a consulta nº 2.133, a representacão nº  
 234 e o recurso nº 848; ao Dr. Antonio Lobo  
 a consulta nº 2.134, a representacão nº 233  
 e o recurso nº 849; e ao dr. José Vale Ferreira  
 o recurso nº 850. Nada mais havendo a tra-  
 tar, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente deu  
 por encerrada a sessão. Para constar, eu,  
 Francisco Luiz de Assis Aragão, Secretário  
 'al-hor', lavrei a presente ata, que assino.  
 Francisco Luiz de Assis Aragão.  
 Hugo Liber